alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

22 de Novembro de 2005. — O Director, Fernando de Almeida.

Aviso n.º 11 338/2005 (2.ª série). — Concurso interno geral de ingresso para a categoria de assistente administrativo do quadro de pessoal deste Instituto. — 1 — Devidamente autorizado por meu despacho de 14 de Junho de 2005, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar vago na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, de dotação global, do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 1028/93, de 14 de Outubro.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, e após diligências posteriores efectuadas, verificou-se não existir pessoal em condições para colocação (ofício n.º 6435, de 16 de Setembro de 2005).

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga colocada

- a concurso e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano.
 - 3 Requisitos de admissão:
 - 3.1 Requisitos gerais:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional; Ter 18 anos completos;

 - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente
 - exigidas para o desempenho do cargo;
 d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; e
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir como habilitações literárias o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- b) Possuir vínculo à função pública, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 4 A remuneração é a correspondente ao escalão e índice fixados no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Conteúdo funcional — funções inerentes à categoria, previstas no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

6 — O concurso é interno de ingresso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — O local de trabalho situa-se no Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, em Lisboa.

8 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Ricardo da Graça dos Santos, chefe de repartição. Vogais efectivos:

Luísa Maria Nunes Pereira dos Santos, chefe de secção. Berta Antunes Gonçalves Ferreira Vendas, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Fernanda da Encarnação Sousa Oleastro, chefe de secção. Maria Manuela Miranda Gonçalves Ramalhete, assistente administrativa especialista.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.a vogal efectiva.

9 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos gerais;
- b) Prova de conhecimentos específicos; e
- c) Entrevista profissional de selecção.
- 9.1 O programa da prova de conhecimentos gerais, a realizar de forma escrita, com duração de uma hora, consta do despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999. Para a preparação desta prova, além dos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de mate-

mática, e dos resultantes da vivência do cidadão comum, é indicada a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 307/93, de 1 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio.

9.2 — O programa de conhecimentos específicos, a realizar de forma escrita, com duração de uma hora e trinta minutos, consta do despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 13 de Janeiro de 1997, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 1997. Para a preparação desta prova é indicada a seguinte legislação:

a) Regime jurídico da função pública:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 184/99, de 2 de Junho;

Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto; Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho; Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

b) Contabilidade:

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho; Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pela Resolução n.º 1/94, de 24 de Janeiro, e pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro; Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto;

Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto;

- c) Aprovisionamento Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
- 10 Os factores de apreciação a considerar são os seguintes:
 - a) Qualificação e atitudes profissionais (QAP) avalia a adequação da qualificação profissional ao posto de trabalho, bem como a capacidade de iniciativa e adaptação a actuações novas (valorização de 0 a 20 valores);
 - b) Presença e forma de estar (PFE) avalia o comportamento exterior do candidato em termos de apresentação, grau de confiança e sociabilidade (valorização de 0 a 20 valores);
 - c) Capacidade de comunicação e expressão (CCE) avalia a capacidade de compreensão e comunicação oral, designadamente a aptidão para transmitir ideias novas de forma clara, precisa e rigorosa (valorização de 0 a 20 valores).

10.1 — A classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3PC + EPS}{4}$$

sendo:

$$PC = \frac{2PCG + 4PCE}{6}$$

em que:

CF=classificação final;

PC=classificação final das provas de conhecimentos;

EPS=classificação da entrevista profissional de selecção;

PCG=classificação da prova de conhecimento gerais;

PCE=classificação da prova de conhecimentos específicos; e

$$EPS = \frac{2(QAP) + PFE + CCE}{4}$$

sendo:

EPS=entrevista profissional de selecção;

QAP=qualificação e atitudes profissionais;

 $\widetilde{P}FE$ =presença e forma de estar; e

CCE=capacidade de comunicação e expressão.

10.2 - O local, a data e o horário para a realização das provas de conhecimentos e entrevista serão comunicados aquando da afixação da lista de candidatos admitidos.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao director do Instituto, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida do Padre Cruz, 1649-016 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso.

- 12 Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação do requerente (nome, residência, telefone e número do bilhete de identidade e sua validade);
 - b) Habilitações literárias que possui;
 - c) Habilitações profissionais;
 - d) Experiência profissional com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - e) Identificação do concurso a que se candidata;
 - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para apreciação do seu mérito;
 - g) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
 - h) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais constantes no n.º 3.1 do presente aviso.
- 13 Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
 - a) Documento comprovativo de habilitações literárias;
 - b) Documento comprovativo de habilitações profissionais;
 - c) Fotocópias das classificações de serviço respeitantes aos últimos três anos de serviço;
 - d) Declaração do serviço, da qual conste a categoria funcional que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
 - e) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado (três exemplares).
- 14 A relação dos candidatos admitidos será afixada no *placard* da Secção de Pessoal, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 15 Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»
 - 24 de Novembro de 2005. O Director, Fernando de Almeida.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de São Bento

Aviso n.º 11 339/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sala de professores e em todas as escolas do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, referida a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Novembro de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Provisória, *João Manuel Lézico Borralho*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária de Vila Real de Santo António

Aviso n.º 11 340/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o disposto no artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristina Maria Rodrigues da Silveira*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Martim Freitas

Aviso n.º 11 341/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da publicitação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Adélia Maria Batista Lourenço*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária de Carcavelos

Aviso n.º 11 342/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no local habitual a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola.

lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adelino Jorge Tavares Calado*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de A Ver-o-Mar

Aviso n.º 11 343/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 4 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala dos professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes interessados dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

25 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, Paula Alexandra Almeida Duarte Silva Santos Cardoso.

Escola Secundária/3 de Almeida Garrett

Aviso n.º 11 344/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

4 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Fernando Silva Ferreira*.

Agrupamento de Escolas Dr. Leonardo Coimbra

Aviso n.º 11 345/2005 (2.ª série).— Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados de que se encontra afixada no *placard* da